

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024

NOTÍCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. AUDITORIA. AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIVERSIDADES FEDERAIS. DESEMPENHO. RELAÇÃO ENTRE MATRÍCULAS E EVASÃO. GESTÃO DE CUSTOS.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA. RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS. REDE NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL. PORTARIA Nº 902, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. PROGRAMA DE GRADUAÇÃO INTEGRADA À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. PORTARIA CAPES Nº 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Neste ano de 2024, ministramos cinco edições de nosso **Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital de Instituições de Ensino Superior**, em Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, São Paulo/SP e Uberlândia/MG e uma edição *in company* no Instituto Federal de Mato Grosso, em Cuiabá/MT.

No próximo mês de outubro, entre os dias 22 e 25, realizaremos a última edição deste ano, em Belo Horizonte/MG. [Clique aqui e inscreva-se!](#)

Não deixe de ler a notícia do TCU, abaixo, sobre as 69 universidades federais brasileiras. Os dados são assustadores.

O MEC revogou a Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021, que tratava do Re-Saber. Com a publicação da Portaria nº 902, de 9 de setembro de 2024, instituiu a Rede Certifica, uma iniciativa pública *“voltada ao atendimento a trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de conhecimentos e de competências profissionais desenvolvidos em processos de aprendizagem formais, não-formais e informais, constituídos na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional”*.

A CAPES, por meio da Portaria nº 291, de 13 de setembro de 2024, instituiu o *“Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação stricto sensu (GradPG)”*, que se aplica *“às Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, que ofereçam Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu recomendados pela CAPES, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, avaliados com notas 5 a 7, e que estejam associados a cursos de graduação”* e que tem por objetivo *“apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em nível de mestrado e doutorado”*. A CAPES promoverá chamada pública para o Programa. Aguardemos.

REPRODUÇÃO DA NOTÍCIA PUBLICADA NO SITE DO TCU

Ministério da Educação deve elaborar plano de ação para avaliar e orientar universidades públicas federais

TCU fez auditoria sobre o desempenho de 69 instituições em relação aos objetivos de ensino e pesquisa

Secom TCU | 13/09/2024

RESUMO

- Auditoria do TCU analisou o desempenho de 69 universidades públicas federais
- O foco foi na evasão universitária, gestão de custos, acompanhamento dos egressos e produção científica
- Falta de parâmetros e informações dificulta a avaliação das ações como um todo
- Ministério da Educação deve elaborar planos de ação para política nacional de prevenção e redução da evasão universitária e para estratégia de acompanhamento de egressos

O Tribunal de Contas da União (TCU) fez auditoria para avaliar o **desempenho de 69 universidades públicas federais em relação aos objetivos de ensino e pesquisa** estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A principal conclusão é que faltam parâmetros e informações para analisar a formação de estudantes. A fiscalização teve foco nas ações de prevenção e redução da **evasão** universitária, gestão de **custos**, acompanhamento dos **egressos** e aprimoramento da **produção científica**.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), entre estudantes que ingressaram em cursos superiores entre 2010 e 2017 **a taxa de desistência sempre foi maior do que a taxa de conclusão, o que indica ineficiência e ineficácia das ações**. Dos alunos que entraram em 2017, por exemplo, a taxa de conclusão foi de 17%, enquanto a desistência ficou em 36%. Para o TCU, tanto as universidades quanto o Ministério da Educação (MEC) não possuem ações e informações que permitam enfrentar o problema de forma efetiva, como realização de diagnóstico, definição de objetivos ou monitoramento.

O acompanhamento de egressos, alunos que concluem os cursos, é uma ferramenta importante para avaliar como a atividade universitária tem contribuído para a transformação na vida dos diplomados, além de ajudar a entender a qualidade do ensino. O Tribunal constatou que **a gestão desse acompanhamento ainda está em estágio inicial**. Também não há padronização na metodologia.

Entre as 69 universidades consultadas, **48% não possuem instância formal e permanente para atividades relacionadas à gestão de egressos**; 32% possuem para egressos da graduação e pós-graduação; 17% apenas para cursos de graduação; e 2% apenas para pós-graduação. Assim, não é possível avaliar o impacto individual ou na sociedade.

Em relação à gestão dos custos, as informações reportadas pela maior parte das universidades federais dizem respeito apenas à execução de despesas; portanto, não representam instrumento efetivo de governança pública. **Das instituições incluídas na auditoria, 65% declaram que não estão implantando ou adotando modelo de gerenciamento de custos** sugerido pela Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) de 2021. O ministro-relator do processo, Augusto Nardes, destaca que a situação atual resulta em dificuldade para alocar o orçamento de forma eficiente, medir e evidenciar as entregas realizadas: “É a informação de custos que evidenciará o quanto de recurso foi utilizado pela universidade para cumprir determinada finalidade, tornando mais qualitativa a informação sobre a eficiência e o desempenho da instituição e, assim, servindo como uma importante ferramenta de governança e de gestão”.

A análise sobre a produção científica nas universidades aponta para **perda de talentos intelectuais formados no Brasil para outras nações**. Isso resulta em prejuízo tanto no contexto dos objetivos da produção quanto no desenvolvimento econômico e social do país. Entre 2014 e 2021, o país perdeu mais pesquisadores para o

restante do mundo do que recebeu. Em 2022, o Brasil ainda ocupava a 78ª posição no ranking global do Índice Internacional de Direitos de Propriedade, entre os 120 países analisados.

A auditoria elenca dois aspectos principais que dificultam a retenção de bons pesquisadores. O primeiro são os **baixos valores das bolsas de pós-graduação** pagas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). No período, o valor do benefício pago aos pesquisadores ficou congelado. Outro problema apontado foi a **redução do orçamento discricionário** das principais agências de pesquisa e inovação entre 2014 e 2022.

Determinações e recomendações do TCU

A partir das falhas encontradas no trabalho de auditoria, o TCU fez uma série de determinações e recomendações ao MEC. Em até 180 dias, o ministério deve apresentar plano de ação, feito em conjunto com as universidades, **para elaboração de política nacional de prevenção e redução da evasão universitária**. Outro plano deve ser feito com participação da Capes, para traçar **estratégia nacional de acompanhamento de egressos** da graduação e da pós-graduação das universidades federais.

As principais recomendações são no sentido de induzir a implementação de modelos de gerenciamento de custos, levando em consideração o diagnóstico das causas que dificultam a implementação desse tipo de ferramenta. Por fim, o TCU recomenda a **criação de grupo de trabalho para identificar os motivos da perda de pesquisadores** brasileiros para outros países, assim como os impactos para o desenvolvimento socioeconômico.

O relator é o ministro Augusto Nardes. A unidade técnica do TCU responsável pelo processo foi a Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação), que integra a Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento).

SERVIÇO

Leia a íntegra da decisão: [Acórdão 1.868/2024-Plenário](#) | Processo: [TC 009.177/2022-1](#) | Sessão: 11/9/2024

PORTARIA Nº 902, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Institui a Rede Nacional de Certificação Profissional no âmbito do Ministério da Educação - Rede Certifica.

PORTARIA Nº 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024. FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-Graduação stricto sensu (GradPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO, HÁ MAIS DE 47 ANOS!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)